



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.817 /2021.

Vereador Autor: George Jardim.

*Denomina a ponte da Rua das
Cachoeiras na localidade do Sana Ponte
Meir Rezende e dá outras providências.*

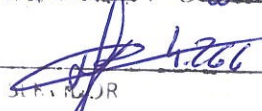
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **Meir Rezende**, a ponte na Rua das Cachoeiras, no Arraial do Sana, em frente ao Camping Beira-rio, na localidade do Sana, 6º (sexto) Distrito do município de Macaé - Sana.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de novembro de 2021.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito

| | |
|------------|---|
| Publicação | DOM |
| Edição Nº | 355 - ANO 11 |
| Data | 04.11.2021 pag. 01 |
| |  S. P. M. J. R. |